

Doc n: 44/68 -

Município de Bonaparte, Estado do Paraná, decretou e em decreto Municipal, em  
1968 a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício, o  
crédito especial de R\$ 250,00 (duzentos e cinco  
centos e cinquenta reais), para auxílio à família de  
doença, doença, comemorativa e honorários

Art. 2º - Para a execução dos despesas em um dos  
da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado  
do a pagar do excedente do orçamento de 1968.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data  
da publicação, revogando as disposições em contrário.  
Feita em 10 de agosto de 1968  
Alfredo Ribemont  
Prefeito Municipal  
Castro

Doc n: 45/68 -

Município de Bonaparte, Estado do Paraná, decretou e em decreto Municipal,  
1968 a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a ele-  
var para R\$ 50,00 (cinquenta reais) o valor  
para a gratificação ao Secretário da Junta de Aflitos  
Município de Bonaparte, a partir de agosto do corrente  
ano.